

## APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO ECONÔMICO E DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

Após enfrentar um período turbulento marcado por pandemia, conflitos, inflação e restrição monetária, a economia brasileira, tal qual no resto do mundo, parecia ter se estabilizado, com taxas de crescimento estáveis, porém abaixo do esperado.

Todavia, as previsões de crescimento global foram revisadas significativamente para baixo, reflexo de um ambiente altamente imprevisível, marcado por elevação da inflação e das taxas de juros, eventos climáticos extremos, tensões geopolíticas como a guerra Rússia-Ucrânia e o conflito Israel-Palestina, bem como as mudanças na liderança de governos em países relevantes como EUA. Assim, se faz necessário ter prudência em relação à projeção de receitas para o quadriênio 2026-2029.

De acordo com os últimos relatórios Focus publicados pelo Banco Central, a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2025 está atualmente em 2,0%, mesmo patamar da média dos últimos cinco anos.

Isso decorre de fatores como a situação fiscal da União, a perspectiva de alta da inflação e de elevação dos juros, os impactos de eventos climáticos adversos e, mais recentemente, dos conflitos comerciais com os EUA, devido à imposição de tarifas elevadas às exportações brasileiras para aquele país.

Nesse sentido, as receitas orçamentárias do Município de São Paulo para o período 2026-2029 foram estimadas não somente com base no histórico da arrecadação e na legislação pertinente, mas também em projeções de indicadores econômicos e nas especificidades de cada uma das receitas municipais.

O quadro a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da projeção de receitas do Projeto de Lei do PPA 2026-2029 e do PLOA 2026.

Em seguida, ao final do documento, apresenta-se a projeção de receitas incorporada à Lei nº 18.376, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o PPA 2026-2029, após alterações ocorridas durante os trâmites para discussão e aprovação legislativa do Projeto.

<b>VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
PIB TOTAL*	2,23%	1,89%	2,00%	2,00%	2,00%
PIB SERVIÇOS*	2,00%	1,85%	1,95%	2,00%	2,00%
Fator expansão PIB SERVIÇO (ISS)**	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
IPCA*	5,09%	4,44%	4,00%	3,80%	3,65%
IGP-M*	1,60%	4,42%	4,00%	3,96%	3,99%
COSIP***	-1,47%	18,70%	4,44%	4,00%	3,80%
Atualização do metro quadrado IPTU***	4,60%	5,09%	4,44%	4,00%	3,80%
Crescimento cadastro IPTU**	2,20%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%
Inadimplência do IPTU****	11,50%	11,50%	11,00%	11,00%	11,00%
Pagamento a vista - IPTU**	18,40%	17,50%	19,00%	21,00%	21,00%
Desconto para pagamento a vista - IPTU**	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Variação estimada do índice de participação do Município (IPM) na distribuição do ICMS**	-5,69%	1,62%	-1,00%	-1,00%	-1,00%
Crescimento da frota**	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Variação Preço Automóveis usados**	-0,57%	-1,00%	-1,50%	-1,50%	-1,50%
Variação Preço Automóveis novos***	1,60%	4,42%	4,00%	3,96%	3,99%
SELIC FIM DE PERÍODO*	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%	10,00%

\* Fonte: Banco Central; Série de Estatísticas Consolidadas: **25/07/2025**

\*\*Conforme resultados observados em anos anteriores;

\*\*\*Valor previsto para o IPCA ou IGPM do ano anterior

\*\*\*\*Recuperação gradual ao longo dos anos a partir dos resultados de 2020 e níveis anteriores

A modelagem estatística que baseia tais projeções combina os dados supracitados e inclui ajustes conforme índices de preços (com destaque para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), variações da frota de veículos, Produto Interno Bruto por setor da economia e a participação do Município em transferências governamentais, apresentados no quadro acima. Além disso, também são consideradas informações sobre contratos administrativos, editais e outros ajustes.

Com isso em vista, o quadro a seguir apresenta o demonstrativo da projeção de receitas consolidada para o período 2026-2029.

ITEM	LOA 2026	2027	2028	2029
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>111.281.516</b>	<b>117.878.725</b>	<b>125.916.353</b>	<b>133.662.283</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>73.290.918</b>	<b>78.323.907</b>	<b>84.575.855</b>	<b>90.668.208</b>
IMPOSTOS	72.485.149	77.469.485	83.670.584	89.707.639
TAXAS	805.454	854.140	905.019	960.342
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	315	282	251	228
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.614.763</b>	<b>4.859.680</b>	<b>5.095.810</b>	<b>5.344.168</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.746.082	3.918.669	4.101.500	4.295.561
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	868.681	941.011	994.310	1.048.607
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>2.817.379</b>	<b>2.546.566</b>	<b>2.737.754</b>	<b>2.897.664</b>
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	71.578	70.979	71.201	72.984
VALORES MOBILIÁRIOS	2.425.460	2.325.186	2.516.146	2.671.199
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	101.694	101.752	101.756	101.761
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	19.377	19.377	19.377	19.377
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	199.247	29.247	29.247	29.247
CESSÃO DE DIREITOS	0	0	0	3.070
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	24	25	26	27
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>149.071</b>	<b>151.630</b>	<b>155.926</b>	<b>160.316</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>27.755.156</b>	<b>28.741.430</b>	<b>29.965.251</b>	<b>31.071.225</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.414.885	5.388.540	5.560.977	5.732.894
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.475.248	14.041.627	14.639.061	15.164.412

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	34.265	39.046	35.577	43.587
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.781.737	9.218.471	9.670.849	10.065.789
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2	2	2	2
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0	0	0	0
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.020	53.743	58.786	64.541
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.654.228</b>	<b>3.255.512</b>	<b>3.385.758</b>	<b>3.520.702</b>
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.856.533	2.424.739	2.521.293	2.621.663
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	95.886	99.727	103.348	106.500
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	112	122	132	142
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	37	38	40	41
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	701.661	730.887	760.946	792.356
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.892.363</b>	<b>13.464.731</b>	<b>12.202.849</b>	<b>7.714.235</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>8.255.809</b>	<b>9.473.151</b>	<b>8.166.691</b>	<b>3.710.388</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.065.912	5.101.012	4.811.051	3.405.867
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	2.189.896	4.372.139	3.355.640	304.521
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>14.554</b>	<b>15.209</b>	<b>15.787</b>	<b>16.386</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>23.241</b>	<b>23.241</b>	<b>23.241</b>	<b>23.239</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>694.590</b>	<b>734.771</b>	<b>764.497</b>	<b>715.123</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	73.411	129.493	142.192	63.286
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	409.209	380.420	383.776	398.806
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	211.970	224.858	238.529	253.032
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.904.170</b>	<b>3.218.359</b>	<b>3.232.634</b>	<b>3.249.098</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>12.223.134</b>	<b>12.310.846</b>	<b>12.998.319</b>	<b>12.199.399</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>137.397.017</b>	<b>143.654.306</b>	<b>151.117.525</b>	<b>153.575.921</b>

## CRITÉRIOS PARA A PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2026-2029

### RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana — IPTU, Imposto Sobre Serviços — ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

Para a projeção desses tributos, além da série histórica, são levados em consideração mudanças na legislação tributária, a influência do panorama econômico, inflação, taxa de desemprego etc.

#### **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano**

Arrecadação projetada de acordo com o valor lançado no exercício anterior, atualizado pelo índice de inflação desse mesmo exercício, consideradas as limitações de aumento elencadas na legislação vigente. Sobre esse resultado, considera-se uma redução em razão da inadimplência e do desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista.

As projeções foram realizadas com base em valores históricos e previsões de indicadores econômicos para os próximos anos. Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, assim como lançamentos retroativos a exercícios anteriores.

#### **ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção considera o crescimento esperado do PIB Serviços, além do fator de expansão sobre esse índice, e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

O fator de expansão refere-se ao índice de elasticidade relativo ao PIB Serviços, o qual é obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em relação ao indicador. Na média, a cada 1% de variação do PIB serviços, a receita de ISS varia 2,5% no mesmo sentido.

### **ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis**

Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano, bem como de um fator de crescimento do número de transações imobiliárias, com base no histórico. Este imposto é fortemente afetado pela atividade do mercado imobiliário, bem como da taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros fatores.

### **Imposto de Renda**

Receita estimada com base no crescimento histórico e alterações normativas que afetam as despesas com pessoal, por exemplo a mudança na alíquota de contribuição dos servidores para o regime de previdência municipal, assim como alterações na tabela de alíquotas do IR.

### **Taxas**

Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total, em conjunto com a variação da inflação medida pelo IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

## **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

### **Contribuições Previdenciárias**

As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal são estimadas de acordo com a projeção da folha de pagamentos, tanto de ativos quanto inativos e pensionistas, considerando os critérios definidos na regulamentação pertinente.

### **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**

As receitas são estimadas considerando o crescimento vegetativo da cidade e o índice de reajuste da energia elétrica divulgado pela concessionária responsável pela distribuição.

## **RECEITAS PATRIMONIAIS**

Entre as principais receitas patrimoniais recorrentes, o rendimento das aplicações financeiras é estimado considerando o saldo médio de contas, o fluxo de caixa previsto e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para os próximos anos. Nas receitas previstas pelo plano municipal de desestatização estão incluídas Outorgas Provenientes de Concessões, os Termos de Permissão de Uso (TPU) do Decreto 58.727/2019 e os Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana.

## **RECEITAS DE SERVIÇOS**

Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação, bem como parâmetros específicos para cada rubrica, definidos pelas secretarias responsáveis.

## **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

### **FPM – Fundo de Participação dos Municípios**

Estimado por meio de regressão linear, considerando o histórico de arrecadação e a evolução dos impostos que compõem sua base (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados) e os ajustes para entradas não recorrentes ocorridas.

### **Cota-Parte do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços**

O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, e tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto e a variação da inflação.

Após essa estimativa, aplica-se um valor previsto da variação do índice de participação do município em relação ao ano anterior, de acordo com o histórico observado. Para o ano de 2025 foram considerados os efeitos da Resolução SFP-40, de 12/12/2024, do Governo do Estado de São Paulo, que fixou o índice de participação da cidade de São Paulo em 17,195%, queda de 5,67% em relação a 2024.

Com relação aos exercícios de 2026 a 2029, levou-se em conta o impacto da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, reduzindo as alíquotas máximas de ICMS para 18% sobre combustíveis, energia,

telecomunicações e transporte público, que passaram a ser considerados bens e serviços essenciais.

Entretanto, não foram considerados os impactos da Lei nº 17.575, de 11 de novembro de 2022 (ICMS Educacional), devido à complexidade do cálculo e a indefinição dos indicadores que embasarão os resultados do denominado ICMS Educacional que, são múltiplos e têm em sua maioria e maior peso variáveis qualitativas.

### **Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores**

Receita estimada em função do crescimento da frota, da variação de preço dos automóveis usados e do crescimento do número de veículos novos (produção industrial), ajustado pela inflação.

Foram também considerados os possíveis impactos na arrecadação do IPVA devidos à inadimplência e à atividade do mercado de veículos novos e usados.

### **FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

A previsão da Transferência do FUNDEB é baseada nas previsões da Cota-Parte do ICMS, do IPVA e do FPM multiplicado pela projeção de suas participações no FUNDEB, além da participação do ITCMD, IPI-EXP, FPE e ITR baseada em seus históricos de participação.

### **Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB**

Representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações, bem como das transferências de ITR e IPVA.

### **Demais Transferências**

Resultantes das expectativas de formalização de convênios e daqueles já em andamento, das transferências para Saúde, Educação e Assistência Social. Para os convênios, utiliza-se como base as informações repassadas pelas unidades responsáveis por suas implementações, eventualmente ajustados de acordo com o histórico de realização. As transferências para Saúde, Educação e Assistência Social são estimadas com base no histórico e informações sobre especificidades dos programas.

## **OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

### **Multas de trânsito**

O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística dos valores arrecadados, considerando que os parâmetros que definem os resultados evoluem de forma similar aos últimos anos – excetuados 2020 e 2021, dado o efeito direto da pandemia sobre a arrecadação de multas. As projeções consideram, ainda, que não haverá alteração significativa na legislação de trânsito e na fiscalização.

### **Parcelamentos e Dívida Ativa**

#### **PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)**

Valor atualizado das parcelas vincendas de parcelamentos existentes, considerando uma taxa de inadimplência histórica e um novo fluxo de parcelamentos proveniente de um novo programa de parcelamentos (PPI) ocorrido em 2024, através da Lei nº 18.095, já considerando os efeitos da sua prorrogação até 31 de janeiro provocado pelo Decreto nº 63.865/24. Deve-se considerar os parcelamentos em aberto e projetar os fluxos de entrada, considerando eventuais inadimplências.

#### **PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários**

Saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica, acrescido de novos parcelamentos que potencialmente serão firmados com a municipalidade.

#### **PIME – Programa de Incentivo à Manutenção de Emprego**

Valor das parcelas vincendas de parcelamentos existentes.

### **Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa**

A previsão das Receitas da Dívida Ativa considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto pagamentos ordinários. No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos existentes (incluindo os do PPI 2024 já ativos) mais uma previsão de reabertura do programa de parcelamento. Com relação aos

pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação e o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.

## RECEITAS DE CAPITAL

### Operações de crédito

Para o exercício de 2026 foi aprovado o valor de R\$ 8,25 bilhões em Operações de Crédito, destinadas a setores do Município:

- Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Lei 17.254/2019 – R\$ 1.019.242.344;
- Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, §5º, da Lei 17.254/2019 – R\$ 99.280.001;
- Operação de Crédito - SF/PMSP/ Ônibus Elétrico-BNDES-Opcred SF 04/23 – R\$ 1.639.551.910;
- Operação de Crédito - Radial Leste I – CEF – R\$ 294.722.225,00;
- Operação de Crédito - Ônibus Elétrico – BOC – R\$ 194.746.008,00;
- Operação de Crédito - Recapeamento 2025 – R\$ 875.000.000,00;
- Recursos da Operação de Crédito - Art 1, Inciso IV, da lei 17.254/2019 – R\$ 220.000.000,00;
- Operação de Crédito - Reformas de Hospitais – R\$ 500.000.000,00;
- PMSP-SIURB/Saneamento-Avançar Perus/Mooca-Contrato nº 0505.972-67/18 – R\$ 41.241.486,00;
- Operação de Crédito - Córrego Freitas – CEF – R\$ 135.566.257,00;
- Programa de Transformação Fiscal – R\$ 25.000.000,00;
- Operação de Crédito - Morro S4 – CEF – R\$ 21.562.039,00;
- Operação de Crédito - Pode Entrar III – R\$ 1.000.000.000,00;
- Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva – R\$ 409.025.087,00;
- Operações de Crédito - BID - Aquisição de Ônibus – R\$ 217.610.516,00;
- Operações de Crédito - BIRD - Aquisição de Ônibus – R\$ 218.422.474,00;
- Operações de Crédito - Mercado Externo – R\$ 1.267.691.563,00;
- Operação de Crédito - Educação Paulistana Pode Mais BID – R\$ 77.146.674,00.

Para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, os montantes referentes a operações de crédito são, respectivamente, R\$ 9,47 bilhões, R\$ 8,16 bilhões e R\$ 3,71 bilhões.

### **Alienação de ativos**

Compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, informada pelos órgãos responsáveis.

### **Transferências de capital**

Transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, essencialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar.

O comportamento histórico das receitas de transferências de capital serve como referência, mas não é determinante para as previsões, pois estas dependem da realização de projetos específicos.

Apesar de contar com as previsões de projetos em implantação e convênios celebrados, existe incerteza sobre diversos fatores, tais como prazos acordados para sua execução, prestação de contas, e cronograma de desembolso, que podem afetar a receita realizada no ano.

Há que se considerar também que fatores externos afetam o ingresso de receitas de transferências de capital, como mudanças no cenário econômico que impactam as transferências governamentais.

A receita mais relevante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SA-BESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento (FMSAI) – única receita do grupo com comportamento regular, que corresponde a 7,5% do total arrecado pela Sabesp no município. Vale ressaltar que para os anos de 2025 a 2029, esse percentual será de apenas 2,5%, devido à Lei 18.107/2024 que aprovou a antecipação de 5,5% da arrecadação prevista nesses anos para 2024.

## **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**

### **Outorga Onerosa**

Apesar das incertezas na economia, para os próximos anos, a previsão considera uma estabilização do mercado imobiliário, ajustada em valores reais.

## **Operações Urbanas**

As receitas previstas para as operações urbanas, definidas pelo órgão responsável pela sua implementação, têm por base as tendências do mercado imobiliário para o lançamento de empreendimentos e os cenários econômicos desenhados por diversos agentes (por exemplo, Sinduscon e Secovi), associado ao potencial interesse do mercado imobiliário para casos específicos. Para o período de 2026 a 2029, considera-se como principal fonte de recursos as receitas provenientes da Operação Urbana Consorciada Água Branca.